



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 1.947 de 01 de Junho de 2020

*Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio no
Município de Ibertioga..*

O Prefeito Municipal de Ibertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Federal n.10.520/2002 e Decreto Municipal n. 988/2013.

Resolve:

Art. 1º. Revogar a Portaria 1.870 de 08 de Outubro de 2018.

Art. 2º. Nomear **ALEX JOSE DE PAULA** – CPF: 829.684.546-68, para o exercício das atribuições de **PREGOEIRO** e a Sra. **MARIA INEZ FAGUNDES DA SILVA** - CPF: 656.391.896-49, sua suplente;

Art. 3º. Para integrar a equipe de apoio ficam nomeados os seguintes servidores:

a) MEMBROS:

LUCINDO RODRIGUES DE PAULA CPF: 435.785.436-91

JOAO BOSCO DO NASCIMENTO - CPF: 024.695.936-38

LUCIMAR FLAUZINA DE JESUS KRAMBECK - CPF :049.156.246-25

DALCINEIA CAMPOS ANDRADE - CPF: 789.729.066-20

b) SUPLENTES

FERNANDA BARRA OLIVEIRA MIRANDA - CPF: 096.934.016-89

LUCIMAR MARIA DE SOUZA CAMPOS - CPF: 963.426.926-53

DARLENE RODRIGUES M. CARVALHO - CPF: 773.076.156-49

CAROLINA CAPUTO BERTGES - CPF: 052.693.846-39

Art. 4º. Compete a Comissão Permanente de Licitação praticar todos os atos necessários a organização, abertura, exame e julgamento dos processos de Licitação, mediante a classificação das propostas, adjudicando-se e submetendo-se a homologação, revogação ou anulação pelo Prefeito Municipal de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeados na forma dos artigos anteriores terão mandato de 01(um) ano.

Art. 6º. Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação é assegurada a competência de convocar profissional técnico para emitir parecer especializado a respeito do objeto da licitação.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ibertioga(MG), 01 de Junho de 2020.

José Francisco Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial
De ___/___/___ a ___/___/___

Servidor Responsável